

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.262/2015**

Prorroga os efeitos da Resolução CEE n.º 2.991/2011, que aprova a oferta do Curso Técnico em *Marketing*, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.682/2015 (Processo CEE n.º 088/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-08-2015,

RESOLVE:

Prorrogar, até julho de 2016, os efeitos da Resolução CEE n.º 2.991/2011, publicada no Diário Oficial de 29-12-2011, que aprova a oferta do Curso Técnico em *Marketing*, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no Centro Estadual Interescolar Áttila de Almeida Miranda, situado na Avenida Nossa Senhora da Consolação, n.º 90, Bairro Vila Rica, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Governo Estadual.

Vitória, 09 de setembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação